

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 8f3hojuj SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 12/04/2023 Indicação nº 1574/2023 Protocolo nº 3958/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Valmir Moretto</p>		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes Ferreira, com cópia ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Saúde, Gilberto Gomes de Figueiredo, a necessidade da viabilização de recursos financeiros para a construção de um novo prédio para a Unidade Básica de Saúde - UBS, no município de Comodoro-MT.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade da viabilização de recursos financeiros para a construção de um novo prédio para a Unidade Básica de Saúde – UBS, no município de Comodoro-MT.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição advém do Ofício nº 050/CM/2023, expedido pelo Vereador Wender Bier de Souza do município de Comodoro-MT, que na oportunidade requereu a viabilização de recursos financeiros para a construção de um novo prédio para a Unidade Básica de Saúde – UBS, no município de Comodoro-MT.

De acordo com a justificativa exarada pelo Vereador, a referida unidade presta atendimento a cerca de 4 mil famílias, para tanto, a infraestrutura da UBS deve ser adequada ao quantitativo de população atendida, bem como aos serviços de saúde ofertados aos usuários.

Impende ressaltar, que o referido prédio foi construído na década de 80, contendo várias infiltrações e grande desgaste estrutural.

Como é sabido, o direito a saúde é constitucionalmente assegurado pela nossa Magna Carta, senão vejamos:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.



Art. 196 A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Desta feita, com objetivo de garantir o direito à saúde, a presente indicação se faz necessária.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e a elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Abril de 2023

Valmir Moretto
Deputado Estadual